

**Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul**

1.920/2008

Lei N.º

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.220,00 (Sete mil, duzentos e vinte reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E LAZER:

02 - Depto.de Cultura e Lazer:

ATIVIDADE: 0402.13.392.0018.1.027

4.4.90.52-147-Equipamentos e Material Permanente..R\$ 7.220,00

Soma.....R\$ 7.220,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUN.DA EDUC.,CULT.E LAZER:

01 - Depto.de Ensino Fundamental:

ATIVIDADE: 0401.12.361.0014.2.019

4.4.90.52-161-Equipamentos e Material Permanente..R\$ 7.220,00

Soma.....R\$ 7.220,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC em 08 de maio de 2008 - 56º ano da Fundação e 46º ano da Instalação.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER

Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

WALTER LUIZ STEFFENS
Secretário Adjunto